



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 212/2013-CJCI

Belém, 06 de setembro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.009281-4

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do e-mail enviado pelo Conselho Nacional de Justiça, informando sobre o desenvolvimento de uma Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva, para fins de auxiliar as Vara Criminais do país no cálculo da prescrição da pena.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SALVEDRA GUMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva

DMF [dmf@cnj.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 11:10**Para:** corregedor@tjes.jus.br; cutrim@tjma.jus.br; Corregedoria Interior; Corregedoria-Geral de Justiça do TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]; gab3@tjst.jus.br; ascor@tjsc.jus.br; cgj@tjsc.jus.br**Cc:** Luciano Losekann [luciano.losekann@cnj.jus.br]; Marcelomloureiro [marcelomloureiro@gmail.com]; nazaregouveia@uol.com.br; abjunior@tjst.jus.br; pekoapora@gmail.com; mmoulin@tjes.jus.br; esmarfilho@uol.com.br; akt9012@tjsc.jus.br; teresa@tjma.jus.br

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que o CNJ/DMF desenvolveu ferramenta com o escopo de auxiliar as Varas Criminais do país no cálculo da prescrição da pena. Trata-se, por outras palavras, de uma Calculadora de Prescrição da Pretensão **Punitiva**.

Em visita às unidades jurisdicionais constatou-se a carência de utensílio hábil à elaboração do aludido cálculo, exigência do inciso XII, artigo 3º, da Resolução CNJ 137/2011, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito deste Conselho.

Desse modo, informo a Vossa Excelência que a ferramenta antedita encontra-se disponível, em base de homologação, para uso de magistrados e servidores, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço <http://wwwh.cnj.jus.br/portal/ppp>.

Por fim, colocamo-nos à disposição pelo telefone (61) 2326.4796 e pelo correio eletrônico dmf@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

Paulo Marcio Arevalo do Amaral

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema

do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DM

paulo.amaral@cnj.jus.br

(61) 2326-4803



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2013.7.009281-4

DATA...: 26/08/2013

CLASSE.: OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR



Re: Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva

Corregedor Tribunal de Justica do ES [Corregedor@tjes.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2013 14:25
Para: DMF [dmf@cnj.jus.br]; cutrim@tjma.jus.br; Corregedoria Interior; asscor@tjsc.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; gab3@tjsp.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br
Cc: Marcelomloureiro [marcelomloureiro@gmail.com]; Marcelo Loureiro [Marcelo.Loureiro@tjes.jus.br]
Prioridade: Alta
Anexos: 2013_08_26_14_18_27.pdf (623 KB)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Dr. Carlos Henrique Rios do Amaral, envio abaixo a mensagem urgente do Conselho Nacional de Justiça, referente à Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva.

Att,

>>> DMF <dmf@cnj.jus.br> 26/08/13 11:10 >>>
Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que o CNJ/DMF desenvolveu ferramenta com o escopo de auxiliar as Varas Criminais do país no cálculo da prescrição da pena. Trata-se, por outras palavras, de uma Calculadora de Prescrição da Pretensão **Punitiva**.

Em visita às unidades jurisdicionais constatou-se a carência de utensílio hábil à elaboração do aludido cálculo, exigência do inciso XII, artigo 3º, da Resolução CNJ 137/2011, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito deste Conselho.

Desse modo, informo a Vossa Excelência que a ferramenta antedita encontra-se disponível, em base de homologação, para uso de magistrados e servidores, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço <http://wwwh.cnj.jus.br/portal/ppp>.

Por fim, colocamo-nos à disposição pelo telefone (61) 2326.4796 e pelo correio eletrônico dmf@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

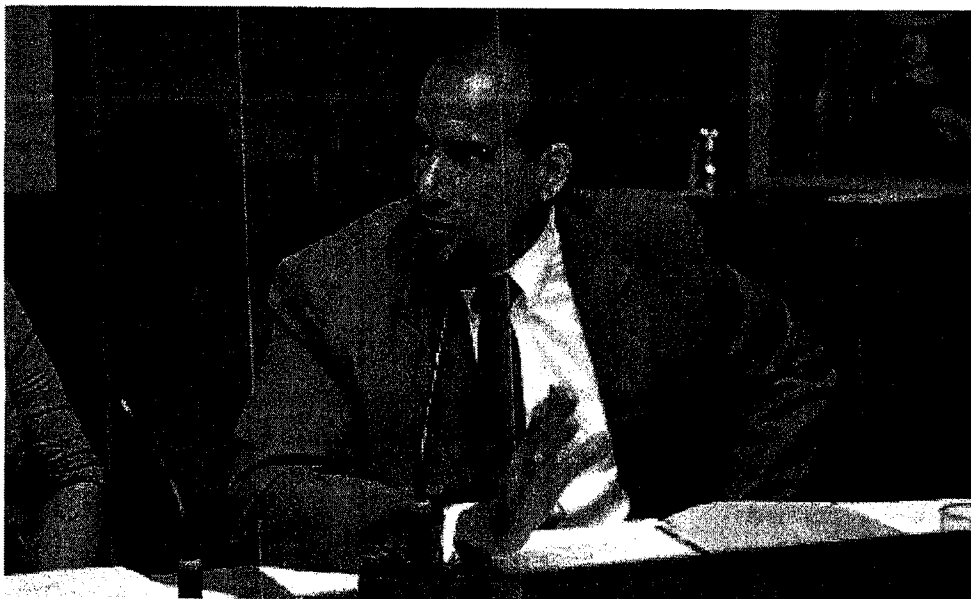
Paulo Marcio Arevalo do Amaral

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e
do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - *DMF*

paulo.amaral@cnj.jus.br

(61) 2326-4803



O coordenador das Varas de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, juiz Marcelo Menezes Loureiro, informou nesta quarta-feira (21) que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai lançar no Estado e em mais cinco unidades da Federação a Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva. Os testes serão feitos, inicialmente, também no Maranhão, Pará, Tocantins, São Paulo e Santa Catarina.

A ferramenta virtual vai auxiliar as Varas Criminais e de Execuções Penais a calcularem a data em que, por decurso de prazo, poderá ser extinto o poder do Estado de punir o acusado ou condenado por determinado crime. Em 30 dias a calculadora estará disponível no Portal CNJ para ser utilizada por todos os Tribunais.

O juiz Marcelo Loureiro, que se encontra em Brasília onde o programa foi apresentado a representantes de Grupos de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (GMFs) dos Tribunais, explicou a importância da Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva:

“É uma ferramenta que, bem alimentada com informações sobre ações processuais, oferecerá ao sistema de Justiça e de Segurança Pública contribuições importantes que vão dar segurança a toda ação Judiciária. Possibilitará ao magistrado fazer planejamento melhor, priorizando ações penais ou de execuções penais que tenham a data da prescrição punitiva próxima”.

Segundo Marcelo Loureiro, a Polícia Judiciária brasileira, responsável pela captura de pessoas com mandado de prisão em aberto, também vai ter melhores condições de planejar e priorizar cumprimentos de mandados:

“O sistema de Segurança Pública do País terá acesso à ferramenta a ser disponibilizada pelo CNJ. A polícia vai poder realizar diligências de captura de foragidos que tenham a prescrição de seu crime próximo.”

De acordo com o juiz Marcelo Loureiro, a Calculadora de Prescrição da Pretensão Punitiva é mais uma ferramenta para ajudar na redução da impunidade, “porque vai dar maior segurança aos aplicadores da lei na organização de sua unidade judiciária na hora de analisar a prescrição punitiva e executória”.

O supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, Paulo Márcio Arevalo do Amaral, afirmou que, para o sucesso do programa, é necessário que os juízes que atuam nas Varas Criminais e nas Execuções Penais alimentem o sistema, que será coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, com informações a respeito do denunciado e ou condenado.

Segundo ele, hoje o cálculo da prescrição punitiva é feito de maneira manual, o que provoca muitas dificuldades para as unidades judiciárias: “A calculadora facilitará o trabalho dos servidores e dos juízes. Basta inserir os dados, e ela dará a data final da prescrição do delito. A ferramenta, com a Calculadora da Prescrição da Pretensão Punitiva, a ser consultada por magistrados e servidores, estará disponível no Portal do CNJ. Ela será auto explicativa”, informou Paulo Márcio do Amaral.